

# MANUAL DE COMERCIALIZAÇÃO

## SEGURO PECUÁRIO – REBANHO Bovinos, Caprinos, Ovinos e Suínos

V.01.20



## **BOVINOS - CAPRINOS - OVINOS - SUÍNOS**

O presente seguro tem como objetivo garantir a indenização ao segurado em caso de morte do animal identificado e descrito na apólice de seguro, desde que verificada única e exclusivamente em decorrência dos riscos cobertos, durante o período de vigência da apólice, conforme as disposições das presentes Condições Gerais, bem como, das Condições Especiais ratificadas na apólice.

O Seguro abrange rebanhos formados por animais de uma mesma espécie, devidamente identificados (com brincos grafados a laser ou tatuagens/ marcas à fogo), sobre os quais o Segurado tenha algum interesse econômico e desde que localizados numa mesma propriedade rural ou de propriedades contíguas, caracterizadas na proposta e Apólice de Seguro.

Poderá abranger ainda, os animais de propriedade do Segurado que vierem a entrar no rebanho durante a vigência do Seguro através de Endosso.

O Seguro não abrangerá animais cobertos por quaisquer outros seguros.

### **1. APLICAÇÕES DO SEGURO**

Estão cobertos para o risco de morte, animais destinados à Produção da espécie bovina de ambos os sexos, com o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 84 (oitenta e quatro) meses de idade, animais da espécie ovina e caprina de ambos os sexos com idade mínima de 06 (seis) e máxima de 60 (sessenta) meses e animais da espécie suína de ambos os sexos com idade mínima de 02 (dois) a 48 (quarenta e oito) meses.

O **Produto de Rebanho – Plano Vida em Grupo** garantirá o pagamento de mortes decorrentes de riscos cobertos especificados nesta condição, em um evento específico, sendo aplicada a franquia simples por evento.

O **Produto de Rebanho – Plano Rebanho Simples** garantirá o pagamento de mortes decorrentes de riscos cobertos especificados nesta condição, em diversos eventos, sendo aplicada a franquia de forma dedutível e acumulativa.

#### **1.1 ANIMAIS EXCLUÍDOS DO SEGURO**

- Animais utilizados em Rodeio / Montaria.

### **RISCOS COBERTOS**

- Acidente;
- Doenças infecto contagiosas endêmicas e epidêmicas preveníveis;
- Asfixia por sufocamento ou submersão;
- Eletrocussão, incêndio e raio;
- Envenenamento, intoxicação e ingestão de corpo estranho acidentalmente;
- Eutanásia ou Abate por determinação médico veterinária, decorrente dos itens acima dispostos, no que couber.



## **2. COBERTURAS DO SEGURO**

- **Vida**

Garante o pagamento de indenização em caso de morte do animal segurado, causada pelos riscos cobertos, desde que ocorra durante o período de vigência da apólice, em todo território nacional.

Nos endossos de inclusão/substituição de item o prêmio para esta cobertura será calculado base *pro rata temporis*, e para endossos de exclusão o cálculo aplicado será prazo curto.

- **Transporte**

Garante o pagamento de Indenização em caso de morte do Animal Segurado ocorrida durante o transporte e/ou transferência do mesmo (embarque, trajeto e desembarque), somente em território nacional, verificada durante o Período de Vigência da Apólice.

## **4. ANÁLISE PRÉVIA DA SEGURADORA**

Toda e qualquer proposta de seguro, inclusive renovação, deverá ser encaminhada à Seguradora para análise junto com todos os documentos obrigatórios originais para análise. Somente após a devida análise e aceitação do risco, será autorizado pagamento do prêmio através de boleto bancário.

## **5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE SEGURO ON-LINE**

Utilizando seu login e sua senha para acessar o sistema da Seguradora via internet, e possível realizar cotações e efetivar propostas de seguro sejam eletronicamente.

A proposta eletrônica de seguro deverá ser integralmente preenchida. Posteriormente esta deverá ser impressa e assinada pelo Proponente e Corretor.

Para a determinação da taxa de seguro são consideradas: região de domicílio, espécie e utilização.

Através do sistema on-line, o Corretor consegue fazer a simulação do prêmio fornecendo os parâmetros básicos para cálculo (incluindo, além das informações anteriores, o valor total do risco e número total de animais).

Dessa forma, o Corretor conseguirá acompanhar todo o andamento da proposta até a emissão da apólice, ganhando agilidade.



Seguem abaixo alguns esclarecimentos a respeito do preenchimento da Proposta de Seguro:

### 5.1 - Número do Registro

Refere-se ao número do registro do animal em associação da raça.

### 5.2 – Raça e Aptidão

Observação Importante: a raça é fator importante na análise de risco e definição de taxa de risco, portanto, o corretor deverá dar especial atenção a este tópico.

**Aptidão:** corte ou leite de acordo com a raça.

### 5.3 - Endereço do Domicílio do Animal

Este campo deverá ser preenchido integralmente (logradouro, n.º, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) incluindo também as informações das coordenadas geográficas do local de domicilio do animal.

### 5.5 - Questionário

É obrigatório o preenchimento de todas as questões constantes na proposta além do Questionário de Aceitação do Risco, e quando houver alguma resposta afirmativa deverá haver descrição do fato no campo específico, inclusive as datas dos exames.

## 6.IDADE DE ACEITAÇÃO DO SEGURO

Espécies	Idade de Aceitação - Meses	
	Mínima	Máxima
<b>Bovinos</b>	6	84
<b>Caprinos</b>	6	60
<b>Ovinos</b>	6	60
<b>Suínos</b>	2	48

## 7. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A aceitação da Proposta de Seguro estará sujeita à análise de Risco.

A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados a partir da data de recebimento de todos os documentos obrigatórios para análise, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.



No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega de toda a documentação solicitada.

Nos casos em que a aceitação da Proposta de Seguro dependa da Inspeção de risco, da anuência dos Resseguradores ou que se tenha a alteração da Cobertura de Resseguro automático, os prazos previstos acima ficarão suspensos, até o recebimento do Relatório de Inspeção e a manifestação formal do Ressegurador.

Para os seguros rurais com subvenção econômica dos prêmios nos termos da Lei Nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, o prazo para a aceitação da proposta de seguro será de 45 (quarenta e cinco) dias.

## **8. COBERTURA E VIGÊNCIA DO SEGURO**

**O início de vigência da cobertura ocorrerá a partir das 24 horas do dia de autorização do pagamento da primeira parcela do prêmio (que será formalizada via e-mail ao Corretor), mas somente se o pagamento for realizado até a data de seu vencimento.**

Obs.: Qualquer depósito efetuado na conta da Seguradora sem autorização prévia, não é pela empresa entendido como pagamento de Prêmio de Seguro (estando em atraso ou não).

## **9. ANÁLISE DO RISCO**

A Análise do Risco será realizada tomando-se por base todos os documentos encaminhados à Seguradora.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do Segurado. Informações não verdadeiras ou omissas por parte do mesmo poderão gerar alteração do prêmio de seguro, cancelamento da apólice e até mesmo, a perda de direito à indenização em caso de sinistro.

## **10. ENVIO DE DOCUMENTOS**

Buscando agilizar a análise e aceitação de proposta, autorizamos o envio de todos os documentos obrigatórios digitalizados por e-mail para [suporte\\_bsbrasil@swissre.com](mailto:suporte_bsbrasil@swissre.com). Lembramos que, para emissão de apólice há necessidade do envio dos documentos originais no prazo de 30 dias, como: proposta totalmente preenchida eletronicamente, assinada, termo de subvenção (quando houver).

## **11. DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA DE SEGURO.**

Juntamente com a proposta de seguro é obrigatório o envio dos seguintes documentos e exames para o (s) animal (is) no prazo de 10 dias corridos a contar da data de efetivação da proposta:



- Questionário de Análise do Risco (formulário próprio da Seguradora) devidamente preenchido e assinado pelo Segurado;
- Planilha de identificação / Relação de brincos do animais constantes na Proposta.
- Proposta assinada

## **12. LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO**

Esta Cobertura estará amparada até o Limite Máximo de Indenização da Cobertura Básica, que representa o máximo de responsabilidade assumida pela Seguradora sobre cada Animal Segurado.

Nos casos de valores de LMI (Limite Máximo Indenizável), superior a R\$ 3 milhões será necessário solicitar a vistoria prévia o que acarreta no aguardo desta para aceitação ou não do Risco.

## **13. INSPEÇÃO DO RISCO**

A Seguradora reserva o direito de efetuar inspeções prévias e verificações, sempre que julgar necessárias sobre a situação, condições e tratamento do animal segurado e do seu local de domicílio, as quais farão parte integrante do processo de análise, aceitação e acompanhamento do risco.

- Será obrigatória a inspeção nos casos onde o LMI pleiteado esteja acima de R\$3.000.000,00;

Nos casos onde a inspeção se fizer necessária, o prazo de 15 dias para a análise do risco estará suspenso, bem como nos casos em que houver consulta ao Ressegurador.

## **14. ALTERAÇÕES QUE AFETAM O SEGURO**

Durante a vigência da apólice, o Segurado deverá comunicar à Seguradora, pelo meio mais rápido possível, os atos ou fatos, a seguir indicados, sobre pena de perda ou redução da cobertura:

- Qualquer acidente, doença ou alteração que ponha em risco a vida do animal segurado;
- Qualquer alteração na utilização do animal declarada na apólice;
- Mudança definitiva ou temporária por mais de trinta dias do domicílio do respectivo animal;
- Venda, alienação, formação de condomínio, ou outra negociação que altere a propriedade do animal;
- Perda de valor em consequência da falta de utilização, depreciação ou diminuição das aptidões do animal para cumprir a sua utilização declarada na apólice.

A cada 06 (seis) meses após a contratação do seguro, o segurado deve fornecer a Seguradora os comprovantes de valor acima, para que possa justificar o Limite Máximo

de Indenização vigente para o animal segurado, caso isso não venha a ocorrer a Seguradora poderá diminuir o Limite Máximo de Indenização com restituição de prêmio equivalente.

## 15. SEGURO PARA PERÍODO INFERIOR A UM ANO

As taxas previstas no sistema são para cobertura anual, entretanto poderão ser contratados seguros por prazo inferior a um ano (exemplo: confinamentos), limitado ao mínimo de 30 dias, mediante aplicação da Tabela de Prazo Curto a seguir:

Tabela de Prazo Curto			
Prazo (dias)	Percentual do Prêmio Líquido Anual	Prazo (dias)	Percentual do Prêmio Líquido Anual
30	20	195	73
45	27	210	75
60	30	225	78
75	37	240	80
90	40	255	83
105	46	270	85
120	50	285	88
135	56	315	93
150	60	330	95
165	66	345	98
180	70	365	100

Para os prazos (dias) não previstos na tabela acima, deverão ser aplicados os valores percentuais imediatamente superiores constantes da tabela acima.

A aceitação para seguros prazo curto estará sujeita a análise do risco, considerando-se também o motivo da vigência solicitada.

## 16. ENDOSSOS

Podem ser praticados endossos de:

- Aumento ou redução do LMI (Limite Máximo de Indenização);
- Inclusão ou exclusão de animais;
- Inclusão ou exclusão de coberturas especiais;
- Correção dos dados informados na apólice

Nos casos onde for solicitado o endosso de **exclusão de Item**, temos que deverá ser justificado pelo proprietário o motivo pelo qual esta solicitação é feita (venda do animal, desistência do seguro para o item, etc.). Não é realizado o endosso de exclusão de



animais para os casos de mortes / sinistros abaixo da franquia ou em decorrência de Riscos não Cobertos.

Poderá também praticar endossos de outras alterações que não reflitam no valor do prêmio, mas que constituem informação de relevância para o conhecimento do risco e o cumprimento das obrigações e direitos do Segurado.

## **17. RENOVAÇÃO**

Serão consideradas renovações as propostas que tiverem sido enviados com todos os documentos completos até o último dia de vigência da apólice. Após este prazo, as propostas incompletas serão canceladas no sistema havendo a necessidade de inclusão de nova proposta, sendo esta agora como seguro novo.

No sistema de renovações as cotações estarão disponíveis a você corretor a partir no 45o. dia previamente ao final da vigência até o ultimo dia de vigência da apólice.

## **18. PRODUTOS DIFERENCIADOS/FORMA DE COMERCIALIZAÇÃO**

A Seguradora está à disposição para consultas de diferentes formatações de Apólices.

## **19. MOEDA**

O pagamento do Prêmio do Seguro é realizado em moeda nacional - Real (R\$).

## **20. FORMAS DE PAGAMENTOS E PARCELAMENTO DO PRÊMIO**

Os pagamentos poderão ser efetuados:

- 1ª parcela através de ficha de Compensação Bancária (boleto) disponibilizada junto à aceitação da proposta no sistema;
- Demais parcelas através de Fichas de Compensações Bancárias (boleto) enviadas ao corretor junto com apólice emitida.

O valor do mínimo do prêmio e/ou parcela é de R\$100,00 (Cem reais).

O Prêmio de Seguro poderá ser pago:

1. À vista
2. Em até 5 (cinco) vezes sem juros.
3. De 6 (seis) a 10 (dez) com juros

## **21. PARCELAS EM ATRASO**

Os procedimentos adotados para as situações que tenham parcelas em atraso são:





- O boleto-proposta não terá seu vencimento prorrogado tendo, portanto, sua respectiva proposta cancelada.
- Nos Boletos das demais parcelas entrar em contato com a Seguradora

Nos Boletos das demais parcelas temos que:

- Solicitação de novo boleto até cinco dias (corridos) após o vencimento: emissão de novo boleto com prazo de três dias úteis para pagamento;
- Após 5 dias corridos do vencimento do boleto original o Corretor terá que solicitar a emissão de novo boleto apresentando Atestado Veterinário atualizado.

Caso não haja regularização da pendência em questão, será realizado o endosso de redução de vigência.

## **22. SUBVENÇÃO FEDERAL AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL**

O proponente deverá identificar na proposta de Seguro o interesse em participar deste programa, assinar e enviar o Termo de Compromisso e demais documentos obrigatórios determinados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para a obtenção da Subvenção Federal.

O MAPA fará análise destes proponentes junto ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN), se os mesmos não constarem neste cadastro, o MAPA autorizará a Seguradora a emitir a apólice de Seguro e se responsabilizará pelo pagamento do valor da Subvenção diretamente a Seguradora no percentual definido no programa vigente.

**Atenção:**

**Consultar a Seguradora se o Programa de Subvenção está vigente.**

## **23. SUBVENÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL**

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista autorizou esta Seguradora a Comercializar Seguros na Modalidade Pecuária com Subsídio do Governo do Estado de São Paulo.

O proponente deverá indicar na proposta o interesse em contratá-la e preencher integralmente o Termo de Compromisso do Beneficiário.

Os padrões de análise obedecem aos mesmos critérios que a Subvenção do Governo Federal.



**Atenção:**

**Consultar a Seguradora se o Programa de Subvenção está vigente.**

## **24. COMISSÃO DE CORRETAGEM DO SEGURO**

A comissão de corretagem será estabelecida para o ramo Pecuário de acordo com a região do corretor de seguro, levando-se em consideração critérios da Seguradora.

O fracionamento da comissão obedecerá à mesma proporção do pagamento do prêmio, salvo autorização expressa da Seguradora. Sendo assim, apólices que apresentarem a condição de parcelamento igual 5 vezes a referida comissão será paga em 5 vezes.

O corretor pode visualizar seu extrato de comissão para conferencia acessando o sistema da Seguradora com seu login e senha.

## **25. PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM CASOS DE SINISTRO**

A Seguradora mantém uma Central de Atendimento Telefônico para comunicação de sinistro:

**Segunda a sexta das 09 horas às 18 horas**

- São Paulo e Grande São Paulo – (11) 2683-5260
- Demais Regiões – 0800-770-1372;

Qualquer pessoa pode comunicar a ocorrência de problemas (acidente, doença, cirurgia de emergência, morte, etc.) com animais segurados e se informar sobre quais procedimentos adotar em cada caso.

Após a realização do aviso de sinistro, nossa Central irá encaminhar um e-mail ao corretor e ao comunicante com o número do protocolo de Atendimento e a relação de documentos a serem enviados para a análise do Sinistro (de acordo com a Cobertura acionada).

Sugerimos que o segurado e/ou corretor mantenham em seus arquivos uma cópia de toda a documentação de sinistro remetida à Seguradora.

**Cobertura Básica:**

<b>Relação dos Documentos</b>	<b>Pessoa Física</b>	<b>Pessoa Jurídica</b>
Levantamento fotográfico que permita a identificação inequívoca do Animal Segurado, bem como registro fotográfico do evento ocorrido. Em caso de doenças, poderão ser solicitadas fotos do procedimento de necropsia para confirmação do evento ocorrido	X	X



Relato de Sinistro preenchido pelo Segurado e/ou Beneficiário*	X	X
Laudo clínico e/ou cirúrgico nos casos em que couber	X	X
Boletim de Ocorrência (em caso de morte durante transporte)	X	X
Cópia do CPF e RG do Segurado e/ou Beneficiário **	X	
Cópia do CNPJ do Segurado e /ou Beneficiário**		X
Cópia do estatuto social ou eleição de diretoria (sociedade anônima) ou cópia do contrato social (quando empresa Ltda)**		X
Comprovante de Rendimento do Segurado e/ou Beneficiário**	X	
Comprovante de Endereço do Segurado e/ou Beneficiário**	X	X
Dados bancários do Segurado e/ou Beneficiário**	X	X
Cópia do balanço patrimonial de Segurado e/ou Beneficiário**		X

(\*) Deverão ser preenchidos em formulário próprio da Seguradora.

(\*\*) documentos obrigatórios de acordo com Circular SUSEP

### 25.1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

**Os documentos necessários à regulação do sinistro deverão ser entregues, salvo nos casos de impedimento ou atraso devidamente justificado, no prazo de 60 dias (sessenta dias). O descumprimento desta regra implicará no encerramento do processo de regulação de Sinistro, sem Indenização.**

**As indenizações deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar do recebimento da totalidade dos documentos básicos obrigatórios mencionados neste item.**